



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Terça-feira • 18 de Julho de 2023 • Ano X • Nº 1945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUEYNJE5MJEZODRGRTEZNT

Contratos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Dantas de Souza, 02, Centro – CEP: 48445-000 Heliópolis-Bahia
Fone: (75) 3593-2180 E-mail: gabinete@heliopolis.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante da
DQUALITY IND COM DE MÓVEIS LTDA
Pessoa jurídica de direito privado
CNPJ nº 20.894.966/0001-27
R B Distrito Industrial, Nº 154
CEP: 46.430-000, Bairro Distrito Industrial,
Cidade Guanambi, Estado BAHIA

Ref.: Descumprimento do CONTRATO n.º 069/2023

Prezado Senhor,

Por meio da presente notificação extrajudicial, servimo-nos para, na qualidade de representante legal do Município de Heliópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.393.178/0001-91, com sede na praça Jose Dantas de Souza, s/n, Centro, Heliópolis, Bahia, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº 069/2023, firmado entre as partes, em especial no que tange às cláusulas 4.1.1 e 4.1.2.

O referido contrato, firmado com base no Pregão Eletrônico nº 017/2023- PMH, tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para as creches e escolas da rede municipal de ensino conforme enquadramento do FNDE/MEC, para a rede de ensino do Município de Heliópolis (BA).

A **NOTIFICANTE**, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Eluiza Souza Mendes, emitiu uma Ordem de Compra no dia 18 de maio de 2023 e a enviou pelo e-mail sec.edu.heliopolis@gmail.com ao e-mail da empresa dquality.licitacao@gmail.com no mesmo dia (18/05/2023), conforme cópia em anexa.

Contudo, constatamos que Vossa Senhoria descumpriu as obrigações previstas nas cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 do contrato, uma vez que não garantiu a execução dos fornecimentos conforme as especificações e obrigações dispostas no processo de Pregão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02, Centro – CEP: 48445-000 Heliópolis-Bahia
Fone: (75) 3593-2180 E-mail: gabinete@heliopolis.ba.gov.br

Eletrônico 017/2023- PMH e não realizou os fornecimentos conforme os prazos definidos no anexo I do referido Pregão Eletrônico, até o momento não realizando a entrega após a requisição por meio de ordem de compra emitida em 18/05/2023, conforme cópias em anexo no processo de notificação em trâmite.

A **NOTIFICADA**, fornecedora dos mobiliários, no mesmo dia em que fora realizado o pedido através da ordem de compra acima citada, foi contatada através do aplicativo de comunicação WhatsApp, através do número +55 77 9911-9813, ocasião em que a mesma foi avisada sobre a solicitação e questionada sobre o prazo de entrega do referido pedido. (Cópia em anexo)

No dia 02/06/2023, a **NOTIFICANTE** realizou novamente contato através de WhatsApp com o mesmo objeto do contato já referido acima, data em que foi relatada a dificuldade de entrar em contato com a **NOTIFICADA** através dos demais telefones fornecidos pela a mesma, e na oportunidade foi novamente questionada sobre o prazo de entrega do mobiliário. Na mesma oportunidade foi fornecido pela mesma o contato do Sr. Wesley, a fim de que fosse realizado contato com o mesmo para sanar os questionamentos em face do prazo. (segue cópia em anexo)

No mesmo dia, a **NOTIFICANTE** contatou o Sr. Wesley através do WhatsApp número +55 77 8112-1304, e novamente foi questionado o prazo de entrega do mobiliário solicitado através da ordem de compra em questão. O mesmo prontamente confirmou que foi recebida a solicitação e que o pedido seguiu para a fila de produção e que dessa forma não poderia disponibilizar um prazo pra entrega no momento, e que só seria possível quando iniciasse a produção das peças, mas que o mesmo estaria passando informações sobre o pedido. (segue cópia em anexo)

No dia 28/06/2023, a **NOTIFICANTE** entrou em contato com o Sr. Wesley através do contato já referido acima, questionando se os mesmos estariam cientes do prazo de entrega estabelecido no contrato que seria de **ATÉ 40 (QUARENTA DIAS) CORRIDOS**, no momento em que a ordem de fornecimento fosse emitida pela secretaria demandante. A **NOTIFICADA** alegou que o pedido já estaria em produção.

Sem demais contatos ou realização da entrega do pedido até o presente momento por parte da **NOTIFICADA** a presente notificação emerge com meio para que possa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02, Centro – CEP: 48445-000 Heliópolis-Bahia
Fone: (75) 3593-2180 E-mail: gabinete@heliopolis.ba.gov.br

ser sanado os fatos ocorridos para a não realização da entrega em questão.

Diante disso, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, concede-se, por este ato, o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, incluindo a rescisão contratual, conforme previsto na cláusula nona do contrato, e eventual responsabilização por perdas e danos, conforme cláusula 4.1.10.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Ficam ressalvados os direitos do notificante, bem como o seu interesse em eventualmente tomar outras medidas legais cabíveis. Registra-se, ainda, que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à validade e legitimidade deste ato.

Heliópolis / BA, em 18 de julho de 2023.

Jose Mendonça Dantas
Prefeito do Município de Heliópolis
Notificante